



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA N°. 231/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso de especialização/graduação que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido nos Artigos 18 à 21 da Lei Municipal n°. 821/2023 de 19/09/2023, e,

CONSIDERANDO a Certidão de Conclusão de Curso e requerimento, protocolados sob n°. 243/2024 em 19/09/2024.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n°. 243/2024 de 23/09/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a partir de **01/10/2024**, ao servidor público municipal, Sr°. KELITON RODRIGUES DE OLIVEIRA – Matr. 360559 – **cód. 21718** – gratificação de **15%** (*quinze por cento*) – sobre o seu vencimento básico – por apresentar Conclusão de Curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE NORMATIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – Faculdade FACUVALE – Janaúba-MG – datado no dia 17/09/2024.

Art. 2º – O adicional de gratificação descrito no art. 1º desta portaria, vigorará a partir do primeiro dia do mês subsequente aquele em que o servidor apresentar a documentação pertinente a sua formação, conf. art. 18º da Lei n°. 821/2023 de 18/09/2023.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 23 de setembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal